



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 235 DE  
23/10/08 a 04/10/08  
pag \_\_\_\_\_

Procuradora Jurídica do Município

## LEI N.º 1610/2008

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO BAIRRO BOM JESUS, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA, CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO JÁ CONSOLIDADA POPULAR E TRADICIONALMENTE, ESTABELEÇENDO SEUS LIMITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Afonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominado como Bairro Bom Jesus, a área do Perímetro Urbano de Alta Floresta, com os seguintes limites entre as vias públicas: ao norte: Córrego do Severo, iniciando na Perimetral Rogério Silva, até o ponto onde deságua o Córrego da Reserva Ecológica Norte; ao sul: Avenida Ayrton Senna, lado direito em relação ao sentido leste/oeste; a leste: Perimetral Rogério Silva, lateral onde confronta com lote LE 9 (zoológico); a oeste: Rua 1º de Maio, trecho onde confronta com a Quadra DI e Córrego da Reserva Ecológica Norte. (Conforme mapa, em anexo).

**Art. 2º** - Compõe este território, o setor Norte 1, as quadras EI, FI e GI (Setores) e Chácaras existentes dentro dos limites indicados no artigo 1º (Mapa, em anexo).

**Art. 3º** - Estão no Bairro Bom Jesus, as seguintes vias públicas:

- I. Av. Mato Grosso (I 5) iniciando na av. Ayrton Senna (I 2) até o Córrego do Severo;
- II Rua 1º de Maio (T 4);
- III Travessa 15 de Novembro (T 7);
- IV. Rua Maria A. P. Zeferino (H 9 e T 6) da av. Ayrton Senna até a esquina da rua 1º de Janeiro;
- V. Travessa 13 de Maio, da esquina da rua 1º de Janeiro até a av. Mato Grosso (T 6);
- VI. Rua 07 de Setembro (T 8);
- VII. Rua Emma Balducci Fernandes (T 9);
- VIII. Rua 2 de Fevereiro (T 10);
- IX. Rua 1º de Janeiro (LN 1);

Lei n.º 1610/2008 – Pág. 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



- X. Rua 12 de Abril (LN 2);
- XI. Rua 06 de Agosto (LN 3);
- XII. Rua Papa João Paulo II (LN 4);
- XIII. Rua 12 de Outubro (LN 5);
- XIV. Rua Pastor João Agripino de França (LN 6);
- XV. Rua José B. de Andrade, da rua 1º de Maio (T 4) até o Córrego do Severo.

**Art. 4º** - Orienta-se que as chácaras existentes na av. das Embaúbas, para melhor localização dos imóveis, utilizem como complemento de endereço e classificação imobiliária "Chácara", seu número e nome da chácara (se tiver).

Ex: (NOME) \_\_\_\_\_  
Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Chácara (nome da chác.. se tiver)  
Bairro Bom Jesus  
78.580-000 – Alta Floresta/MT

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de março  
2008.

  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal